

3DGYM APP S.A.

CNPJ/MF nº 42.217.309/0001-88

NIRE 33.2.1139151-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da 3DGym App S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, sala 905, Ipanema, CEP 22410-003.

2. Convocação e Presença: Por edital de convocação publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 10 de março de 2026, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, e conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. Presentes os acionistas signatários do Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Leonardo Fossati Metsavaht – Presidente; Gustavo Leporace de Oliveira Lomelino Soares – Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, (ii) a destinação do lucro líquido e sua distribuição, se houver; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria; (iv) a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria; e (v) a autorização para que a Companhia e seus administradores tomem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária.

5. Deliberações: Após a leitura e discussão da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia e, ainda, publicadas em conformidade com o artigo 294 da Lei das S.A. e com o artigo 1º da Portaria ME nº 12.071/2021, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibo constante do Anexo II à presente ata.

5.2. Consignar que, tendo em vista o resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme apurado em suas demonstrações financeiras, não há lucro líquido a ser destinado aos seus acionistas, não havendo, portanto, distribuição de dividendos.

5.3. Aprovar a reeleição dos Srs. (i) **Leonardo Fossati Metsavaht**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº 52.54145-0, emitida por CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.064.400-78, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, sala 905, Ipanema, CEP 22410-003; e (ii) **Gustavo Leporace de Oliveira Lomelino Soares**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 114.250.83-0, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.801.097-00,, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Barão da Torre, nº 287, apto. 1003, Ipanema, CEP 22411-001, com mandatos de 2 (dois) anos a contar da presente data.

5.4. Os membros da Diretoria ora eleitos são investidos e tomam posse de seus cargos por meio da assinatura dos termos de posse dispostos no Anexo III e no Anexo IV da presente ata e em livro próprio e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

5.5. A remuneração global dos Diretores ora eleitos é fixada no montante de 1 (um) salário-mínimo mensal para cada Diretor.

5.6. Autorizar a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinadas.

7. Assinaturas: Mesa: Leonardo Fossati Metsavaht – Presidente; Felipe Medici – Secretário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Leonardo Fossati Metsavaht

Presidente

Gustavo Leporace de Oliveira

Lomelino Soares

Secretário

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 3DGYM APP S.A. REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 2026**

RECIBO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*O anexo se inicia na página seguinte.
Restante da página intencionalmente deixado em branco.*

ANEXO II

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 3DGYM APP S.A. REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 2026**

RECIBO DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

*O anexo se inicia na página seguinte.
Restante da página intencionalmente deixado em branco.*

ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 3DGYM APP S.A. REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE POSSE

Em 18 de março de 2026, **LEONARDO FOSSATI METSAVAHT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº 52.54145-0, emitida por CRM/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 429.064.400-78, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, sala 905, Ipanema, CEP 22410-003, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **3DGYM APP S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, sala 407, Ipanema, CEP 22410-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.217.309/0001-88 ("Companhia"), nos termos da deliberação aprovada na ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada na presente data, mediante a assinatura do presente termo de posse, para o mandato de 2 (dois) anos, e, ao assinar este termo de investidura declara, para todos os efeitos legais, não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A., não estando impedido para o exercício do cargo para o qual foi eleito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

LEONARDO FOSSATI METSAVAHT

ANEXO IV

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 3DGYM APP S.A. REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE POSSE

Em 18 de março de 2026, **GUSTAVO LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 114.250.83-0, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.801.097-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Barão da Torre, nº 287, apto. 1003, Ipanema, CEP 22411-001, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **3DGYM APP S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 407, sala 407, Ipanema, CEP 22410-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.217.309/0001-88 ("Companhia"), nos termos da deliberação aprovada na ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada na presente data, mediante a assinatura do presente termo de posse, para o mandato de 2 (dois) anos, e, ao assinar este termo de investidura declara, para todos os efeitos legais, não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A., não estando impedido para o exercício do cargo para o qual foi eleito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

GUSTAVO LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES